CONTRATO N.º **73/2025**

CONTRATO DE EMPREITADA DA OBRA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE INFESTA - GOUVEIA (S. SIMÃO)" Procedimento n.º ADCM/6/2025

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de
Amarante, no edifício dos Paços do Concelho e instalações afetas ao Departamento
de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante, foi elaborado o presente
contrato, por mim,, na
qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, tendo
como outorgantes:
PRIMEIRO: ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, com domicílio profissional na
Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011, União de Freguesias de Amarante (S.
Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho Amarante, na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Amarante, em representação do MUNICÍPIO
DE AMARANTE, entidade detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva
número 501102752, outorgando neste contrato no uso dos poderes conferidos pela
alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
SEGUNDO: ANA LÚCIA GONÇALVES CARVALHO,
, na qualidade de representante legal de Carvalho &
Fonseca, Construção Civil, Lda, com sede na Avenida Teixeira de Pascoaes, nº
933, 4600 632 Amarante, com o número de pessoa coletiva 514 629 843,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, com o
capital social de cento e dezanove mil euros, com o alvará de construção n.º

87486-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos de Imobiliário e da
Construção
Reconheço a identidade do primeiro outorgante pelo meu conhecimento pessoal,
bem como os poderes e qualidade em que outorga
A identidade do segundo outorgante e a qualidade em que se arroga, foram
verificados pelo certificado de assinatura digital qualificado e pela certidão
permanente, nos termos do artigo 75º/5 do Código de Registo Comercial,
documento anexo ao presente contrato e submetido na plataforma Acingov
Verifiquei ainda a validade e conformidade dos certificados e assinaturas digitais
qualificadas
PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:
Que por seu despacho de um de abril de dois mil e vinte e cinco, mediante prévia
realização de procedimento por ajuste direto e após cumprimento das necessárias
formalidades legais, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, a
empreitada da obra de "REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE
empreitada da obra de "REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE INFESTA - GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documento que devidamente
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documento que devidamente assinado pelos outorgantes, fica também anexado ao presente contrato, do qual
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documento que devidamente assinado pelos outorgantes, fica também anexado ao presente contrato, do qual fica a fazer parte.————————————————————————————————————
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documento que devidamente assinado pelos outorgantes, fica também anexado ao presente contrato, do qual fica a fazer parte.————————————————————————————————————
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documento que devidamente assinado pelos outorgantes, fica também anexado ao presente contrato, do qual fica a fazer parte.————————————————————————————————————
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documento que devidamente assinado pelos outorgantes, fica também anexado ao presente contrato, do qual fica a fazer parte.————————————————————————————————————
INFESTA – GOUVEIA (S. SIMÃO)", de acordo com a proposta apresentada e registada na plataforma eletrónica (https://www.acingov.pt) em vinte e seis de março do presente ano, em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base a este procedimento, documento que devidamente assinado pelos outorgantes, fica também anexado ao presente contrato, do qual fica a fazer parte.————————————————————————————————————

apresentação das respetivas faturas, а sair da rubrica orçamental 02/07010203/2022I9 das GOP'S, na qual tem cabimento e cuja verba ficou cativa.-O compromisso é o n.º 1077/2025 ora efetuado com base no cabimento número 923/2025, sendo que o compromisso relativo aos anos seguintes ficou registado na base de dados dos encargos plurianuais. ------Da fatura deve constar, nos termos do artigo 9º, n.º 2 da Lei n.º 8/2012, de 21 de dezembro, o número de compromisso, sob pena de devolução e consequente não reconhecimento da obrigação,-----A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.-----A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: Formula tipo F07 (reabilitação profunda de edifícios) referida no Despacho n.º 1 592/2004 do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no D.R. II Série de 23 de janeiro de 2004.-----Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos,-----Que para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento.-Que o prazo para a execução desta empreitada não pode ser superior a trezentos dias, que inicia a respetiva contagem a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.------------------------Que o prazo de garantia de todos os trabalhos constantes da empreitada é de dez, cinco e dois anos de acordo com a tipologia dos trabalhos a executar nos termos e de acordo com o despacho normativo n.º 9/2014 de 31 de julho.------

Que as condições vinculativas do programa de trabalhos são as constantes da
proposta apresentada pelo adjudicatário
Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normais
legais reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos
Que pelo mesmo despacho de um de abril de dois mil e vinte e cinco, foi aprovada
a minuta do contrato, autorizada a celebração do presente contrato e por despacho
de vinte e um março de dois mil e vinte e cinco, nomeado
como gestor do contrato, nos termos do
artigo 290º-A do CCP
PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:
Que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as obrigações
que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a
fazer parte integrante
Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram
Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos:
Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em
vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, comprovando possuir a situação
contributiva regularizada; certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira
em cinco de março de dois mil e vinte e cinco, comprovando possuir a situação
tributária regularizada, certidão permanente e ainda Certificados do Registo
Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração da
empresa
O presente contrato foi lido e o seu conteúdo percebido e vai ser assinado pelos
outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já
referida

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO Presidente da Camara Municipal Câmara Municipal de Amarante Data: 14-04-2025 11:07:36

ANA LUCIA GONCALVES CARVALHO Assinado de forma digital por ANA LUCIA GONCALVES CARVALHO Dados: 2025.04.14 14:41:13 +01'00'